



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 016, DE 2024

Nomeia servidor para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 33 do Regimento Interno, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.928/2019, que reestrutura o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e,

- Considerando que a função de Controlador Interno deve ser exercida por servidor efetivo;
- Considerando que a Câmara Municipal conta com apenas seis servidores efetivos e que, em respeito ao princípio da segregação de funções, o Advogado e o Contador não podem exercer a função de Controlador Interno;
- Considerando que o servidor nomeado para exercer a função de Controlador Interno deve possuir nível de escolaridade superior nas áreas de Economia, Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Gestão Pública, bem como não se encontrar em estágio probatório e nem ter impedimento legal;
- Considerando que, caso inexistam servidores sem impedimento legal, com a escolaridade exigida no parágrafo anterior e declarados estáveis ou, se havendo, estes formalizem a recusa, a titularidade da Controladoria poderá ser exercida por servidor em estágio probatório com a escolaridade exigida no parágrafo anterior, ou com ensino médio, estável no cargo que ocupa, desde que seja capacitado através de curso específico;
- Considerando que o servidor efetivo que atualmente exerce a função de Controlador Interno é estável, não tem impedimento legal, possui escolaridade de nível superior e recebeu capacitação adequada para o exercício da função previamente e ao longo de seu mandato, conforme pode ser comprovado pelos diversos certificados anexos aos relatórios anuais do Controle Interno de 2020, 2021, 2022 e 2023, que compõem a Prestação de Contas Anual encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
- Considerando que a designação de servidor para o exercício da função de Controlador Interno admite a recondução mediante ato motivado,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor efetivo Leandro Bohnen Guimarães - Operador de Audiovisual, matrícula 95 – ao exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, pelo mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 02 de março de 2024.

Art. 2º Fica garantida ao servidor nominado no Art. 1º a gratificação prevista no Artigo 12 da Lei Municipal nº 2.928/2019, alterado pela Lei Municipal nº 3.087/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

ENEAS JEFERSON MELNISK
Presidente

Publicado no Diário Oficial Municipal nº _____ em _____.